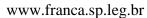


ESTADO DE SÃO PAULO





ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece, na Câmara Municipal de Franca, o regime de colaboração entre os Departamentos, para concretização do processo de elaboração das Emendas ao Projeto de Lei nº 81/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Considerando-se que o Presidente da Câmara Municipal é quem promove a regulamentação dos serviços administrativos, conforme o Regimento Interno desta Câmara em seu artigo 37, §2°, inciso I, alínea "a" e "e";

Considerando que os artigos 218 a 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca apresenta como se dará a apreciação das Leis Orçamentárias, desde o recebimento da proposta até a sua conclusão;

Considerando que o processo de elaboração de emendas à LDO é um trabalho estritamente técnico, com uma complexidade que exige dedicação direcionada, deverá ser realizado pelos analistas legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.

Baixa o seguinte:



ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br

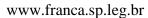


ATO DA PRESIDÊNCIA

- Art. 1º Fica designado para atuar no processo de elaboração e protocolo das emendas apresentadas pelos parlamentares ao Projeto de Lei nº 81/2024, no prazo estabelecido no Anexo Único, que integra e incorpora o presente Ato da Presidência, os Analistas Legislativos lotados nos gabinetes dos Vereadores.
- Art. 2° Incumbe ao Departamento Financeiro o seguinte:
- I o trabalho técnico de supervisão, conferência e controle das emendas;
- II a elaboração dos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento;
- III a preparação dos materiais das audiências públicas a serem realizadas nas datas definidas no Anexo Único deste Ato da Presidência;
- IV o envio das convocações das audiências ao Setor de Informática e ao Gabinete da Presidência respectivamente para publicações no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca e no Diário Oficial do Município
- V a prestação de informações necessárias ao Setor de Cerimonial e de Eventos da Coordenação Legislativa acerca da realização das mencionadas audiências.
- VI- A elaboração do Autógrafo de lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 em conjunto com os servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Franca.
- Art. 3° Incumbe ao Setor de Informática todo o trabalho de cadastramento prévio das Emendas a serem



ESTADO DE SÃO PAULO





protocolizadas, por ocasião da realização da 2ª Discussão e Votação das Emendas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Art. 4° Incumbe ao Departamento Jurídico o assessoramento jurídico necessário para a realização de todo o processo legislativo relacionado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Art. 5° Incumbe ao Departamento de Arquivo e Protocolo os processos necessários, no sistema eletrônico de gestão legislativa desta Casa, para que as Emendas sejam protocoladas, autuadas e remetidas ao Departamento Financeiro para controle.

Art. 6° Incumbe à Coordenação Legislativa os trabalhos de conferência de Autógrafos de Leis a serem encaminhados posteriormente e no prazo legal ao Poder Executivo, em conjunto com o Departamento Financeiro.

Art. 8° Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Franca, 02 de agosto de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA

Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO 2025 (PROJETO DE LEI Nº 81/2024)

Data de recebimento da proposta de LDO (art.	01/08/2024
148, II, da LOMF)	
Prazo para envio à Comissão de Finanças e	05/08/2024
entrega das cópias dos Vereadores (art. 219,	
do Regimento Interno)	
Realização de Audiência Pública do Projeto	15/08/2024
de LDO 2024	
Prazo para parecer da Comissão de Finanças e	23/08/2024
Orçamento ao Projeto (art. 220 c/c art. 76,	
RI)	
Prazo para apresentação das emendas em 2º	23/08/2024
turno (art. 221, §1° do Regimento Interno)	
1ª Discussão e Votação na Ordem do dia	27/08/2024
Realização da Audiência Pública do Projeto	30/08/2024
LDO 2025 e das Emendas apresentadas em 2º	
turno	
Prazo para parecer da Comissão de Finanças	02/09/2024
às emendas apresentadas em 2° turno	
2ª Discussão e votação na Ordem do dia	03/09/2024
Prazo final para envio à sanção do Executivo	20/09/2024



ESTADO DE SÃO PAULO



www.franca.sp.leg.br

Observação: O valor reservado ao Orçamento Impositivo para o exercício de 2025 soma a quantia de **R\$** 16.626.300,00.

Deste montante, cada Vereador dispõe da quantia de R\$ 1.108.420,00 para a elaboração de Emendas Impositivas.